DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Vigilância Sanitária 7
Comunicado 7

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Outros atos oficiais 10
Atos Legislativos 11
Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 021/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o protocolo nº 2.414 em 11/05/2022, via 1 doc. do Colégio Ômega, representado pela diretora Daniela G. de Almeida Phelippe;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 11/06/2022 à partir das 09H00 para montagem das barracas e arrumação da Festa Caipira, que será aberto para comunidade, pais e alunos.

Ø **AV. PROFESSORA NILVA, Nº 409 – EM AMBOS OS LADOS DO SENTIDO DA VIA - DEFRONTE AO COLÉGIO ÔMEGA**, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA CAIPIRA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 06 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 022/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a comemoração aos 83 anos de emancipação político administrativa do município com a realização do evento Equipe Adrenalina;

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 3.722/2021em 04/05/2022 da Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 12/06/2022, à partir das 12H00 para preparação do local do evento "Equipe Adrenalina".

Ø **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS,** quarteirão compreendido entre a Rotatória da Av. Pe. Jorge Summerer (Assistência Social) até nº 660 (Casa de Carnes Boi Jardim) – Centro, neste município.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de **Evento Comemorativo**, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 06 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS (05) – 2022

035/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MARIA DE LOURDES FEIJO SILVA ME ; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros, para transporte de servidores públicos, contendo PEB I Ensino Fundamental, PEB II Ensino Fundamental, PEB I Ensino Infantil, Professor de Creche, Diretor de Escola, Professor Coordenador e

servidores do quadro de apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme linha (Trajeto: Martinópolis, Distrito de Teçaindá); Valor: R$ 69.854,40; Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023; Assinatura: 03/05/2022.

036/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de Martinópolis-SP (Ruas Honorio Bevenuto, Maria do Carmo Ramos, Ezio Eduardo Schot, Hemenegildo Biazi e Rua 12), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 100040/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R$ 640.006,15; Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023; Assinatura: 05/05/2022.

037/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ; Objeto: Prestação De Serviços, Pela Distribuidora A Contratante, De Extesao De 139 Metros De Rede Secundaria 220/127 V, Localizado Na Travessa Raul Cardoso Dos Santos, 71, Jardim Paulista, No Municipio De Martinopolis - Sp, Em Conjunto Denominados Obras.; Valor: R$ 13.326,27; Vigência: 17/05/2022 a 13/09/2022; Assinatura: 17/05/2022.

038/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JOÃO SILVESTRE SANCHES 31601685815; Objeto: aquisição de veiculo tipo caminhão com as seguintes especificações: Caminhão tendo como ano base de fabricação o ano de 2000 movido a diesel, dois eixos, capacidade de carga máxima de 4.000kg, carroceria metálica com tamanho máximo de 3.30m de comprimento X 2.10 de largura, assoalho em chapa antiderrapante, com gavetas, trancas antifurto, cesto aéreo em fibra original de fábrica, argolas para fixação dos cintos de segurança na base do cesto, sistema de nivelação do cesto articulado na parte superior, niveladas por gravidade, com travas de segurança no cesto. Braço hidráulico articulado com duas lanças, telescopia com altura de operação de no minino 09 m e no maximo 13m, alcance lateral de 5,50m do giro, giro contínuo 360°. As estações de comando de alavancas (duplo) devem permitir que todos os movimentos sejam executados pelo operador a partir do cesto bem como na base de sistema operacional de emergência possibilitando remoção do operador em caso de mal súbito; Valor: R$ 51.900,00; Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023; Assinatura: 18/05/2022.

039/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA EPP; Objeto: a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para Monitor de Transporte Escolar no município de Martinópolis-SP; Valor: R$ 13,30 (por inscrição); Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023; Assinatura: 27/05/2022.

040/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SHINI INDUSTRIAL E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP; Objeto: a aquisição de Tanque Estacionário novo para armazenar Emulsão Asfaltica tipo aéreo, com capacidade de 26.000 litros, a ser instalado no Departamento de Almoxarifado; Valor: R$ 109.000,00; Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023; Assinatura: 31/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (05) – 2022

Termo Aditivo nº. 042/2022 ao contrato nº. 074/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GUILHERME MARCELINO DIEL 41133427847 ME; Do Objeto: O objeto estabelecido nos termos da cláusula segunda do contrato supra, tem como inclusão de atividade secundária: a INSTALAÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA NA ÁREA EXTERNA ADJACENTE AO COMÉRCIO LOCADO NO BOX 01 (Ficando por conta do Contratado todos os encargos), permanecendo a mesma com suas atividades primárias consistentes em Bar e Lanchonete, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, atualizada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e posteriores alterações; Assinatura: 05/05/2022.

Termo Aditivo nº. 043/2022 a ata de registro de preço nº. 285/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário do ANEXO I, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 02 e 06 - Emulsão RL 1C de R$ 3.980,00 para R$ 4.600,00; Assinatura: 06/05/2022.

Termo Aditivo nº. 044/2022 ao contrato nº. 041/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSTRUTORA HV EIRELI EPP; Do Valor: O presente contrato corresponde ao valor total de R$ 453.247,34 (Quatrocentos e Cinquenta e Tres Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), ficando alterado com adição de R$ 58.752,66 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), passando o valor total do contrato para R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais). Assinatura: 09/05/2022.

Termo Aditivo nº. 045/2022 ao contrato nº. 073/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MARCELO ALEXANDRE LOPES; Do Prazo: 16/05/2022 á 15/05/2023; Do Valor: O valor mensal

estabelecido na clausula V, passará de R$ 1.386,98 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para R$ 1.430,00 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), conforme negociação com o Locador mencionada no Memorando n° 3.036/2022, tendo como base o índice IGP-M. Assinatura: 13/05/2022.

Termo Aditivo nº. 046/2022 ao contrato nº. 080/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GILVEIR PERES MUNHOZ e GILDA MUNHOZ NAVARRO GERALDINI; Do Prazo: 17/05/2022 á 16/05/2023; Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 047/2022 ao contrato nº. 008/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PAULO MAURICIO SOARES TRANSPORTES - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 16.762,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais), para R$ 17.340,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta Reais), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5%, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,00 (Três Reais); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 048/2022 ao contrato nº. 009/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FACHIANO TRANSPORTES LTDA ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), para R$ 9.932,80 (Nove Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,88 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 049/2022 ao contrato nº. 026/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: I. M. CAMARNEIRO EIRELI ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 11.460,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), para R$ 11.880,20 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,11 (Três Reais e Onze Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 050/2022 ao contrato nº. 011/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: I.M. CAMARNEIRO – EIRELI -ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 12.511,80 (Doze Mil e Quinhentos e Onze Mil e Oitenta Centavos), para R$ 12.965,40 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 051/2022 ao contrato nº. 010/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ALYSSON OLIVEIRA XAVIER 41193036836; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 9.528,00 (Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais), para R$ 9.864,00 (Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 4,11 (Quatro Reais e Onze Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 052/2022 ao contrato nº. 004/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JUVENAL JOSE GONCALVES JUNIOR MARTINOPOLIS – ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 7.982,60 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), para R$ 8.249,80 (Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 2,47 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 053/2022 ao contrato nº. 007/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LUIZ JANUARIO DA SILVA TRANSPORTES - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 11.416,80 (Onze Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), para R$ 11.800,20 (Onze Mil e Oitocentos Reais e Vinte Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 054/2022 ao contrato nº. 003/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MELO GONÇALVES TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 7.369,20 (Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reias e Vinte Centavos), para R$ 7.617,60 (Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 2,76 (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 055/2022 ao contrato nº. 021/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ALEXSANDRO OLIVEIRA XAVIER 30385964854; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 9.326,40 (Nove Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), para R$ 9.639,60 (Nove Mil e Seiscentos e trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos),

sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 056/2022 ao contrato nº. 005/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MANOEL AUGUSTO SCHOTT MARTINOPOLIS - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 8.701,60 (Oito Mil e Setecentos e Um Reais e Sessenta Centavos), para R$ 8.999,60 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,02 (Três Reais e Dois Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 057/2022 ao contrato nº. 138/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDSON ALVES DOS SANTOS MARTINOPOLIS - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 9.638,00 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais), para R$ 10.017,20 (Dez Mil e Dezessete Reais e Vinte Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 4 % (Quatro Por Cento), tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,17 (Três Reais e Dezessete Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 058/2022 ao contrato nº. 049/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: RAFAEL SANCHES MEDEIROS - ME; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 14.130,00 (Quatorze Mil e Cento e Trinta Reais), para R$ 14.715,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Quinze Reais), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 4% (Quatro por cento), tendo como preço por km rodado o valor de R$ 3,27 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos); Assinatura: 16/05/2022.

Termo Aditivo nº. 059/2022 ao contrato nº. 033/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ANA ANGELICIA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI e LUCILIA PERUQUE TROMBINI; Do Prazo: 20/05/2022 á 19/05/2023; Assinatura: 19/05/2022.

Termo Aditivo nº. 060/2022 ao contrato nº. 034/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: RENATO DE SOUZA VIACCAVA ME; Do Prazo: 21/05/2022 á 20/05/2023; Do Valor: O valor estabelecido na clausula segunda, fica reajustada no valor mensal do contrato, onde passará de R$ 12.754,40 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para R$ 13.171,60 (Treze Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 158.059,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), sendo o valor negociado e aceito pelo CONTRATADO pelo percentual de ajuste fixado em 3,5 %, tendo como preço por km rodado o valor de R$ 2,21 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Assinatura: 20/05/2022.

Termo Aditivo nº. 061/2022 a ata de registro de preço nº. 140/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Do Cancelamento de Itens: O presente termo aditivo cancela os itens, bem como diante da solicitação enviada pela empresa: Item 186 Refrigerante à base de extrato de guaraná, 187 Refrigerante à base de laranja, 188 Refrigerante de cola, 189 Refrigerante de cola e 190 Refrigerante de limão; Assinatura: 23/05/2022.

Termo Aditivo nº. 062/2022 ao contrato nº. 076/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JACY ESTERQUILE; Do Prazo: 27/05/2022 á 26/05/2023; Assinatura: 26/05/2022.

Termo Aditivo nº. 063/2022 ao contrato nº. 076/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME; Do Valor: O presente contrato corresponde ao valor total de R$ 92.978,46 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), ficando alterado com adição de R$ 3.631,31 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais e Trinta e Um Centavos), passando o valor total do contrato para R$ 96.609,77 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).; Assinatura: 27/05/2022.

Termo Aditivo nº. 064/2022 a ata de registro de preço nº. 120/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ELAINE DOS SANTOS PREVIATO ME; Do cancelamento item: O presente termo aditivo cancela o item, bem como diante da solicitação enviada pela empresa e Manifestação do Sr. Gabriel Henrique Ferreira– Diretor do Depto. Administração, responsável pelos setores que acompanham a Gestão deste registro de Preço, juntamente com o Parecer Jurídico e autorização do Chefe do Poder Executivo: Item 47 - Fibra para limpeza pesada; Assinatura: 31/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (05) 2022

Termo de Apostilamento nº. 007/2022 ao contrato nº. 027/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Da Dotação Orçamentária: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição da dotação orçamentária, conforme solicitado através do Memorando n° 3.988/2022, pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social: Onde se lê: 020301 F.M.S. 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00

Material de Consumo Ficha 211 - Reserva n° 1580 Leia-se: 020301 F.M.S. 10.301.1000.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 579; Assinatura: 13/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 324/2022 MART Data de
Protocolo: 24/05/2022 CEVS: 352920321-931-000020-1-1 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: WELLINGTON CORREIA FIGUEIREDO 383xxxxxx62
CNPJ/CPF: 24.361.144/0001-31 Endereço: AV. PE. JORGE SUMMERER, 430 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WELLINGTON CORREIA FIGUEIREDO CPF: 383xxxxxx62
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 271/2022 MART Data de
Protocolo: 06/05/2022 CEVS: 352920321-863-000156-1-0 Data de Validade: 01/06/2023
Razão Social: MASSAKAZU KAKITANI CNPJ/CPF: 24.013.623/0001-67
Endereço: Rua JOSE HENRIQUE DE MELLO, 137 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MASSAKAZU KAKITANI CPF: 282xxxxxx04
Resp. Técnico: MASSAKAZU KAKITANI CPF: 282xxxxxx04
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr: 15238 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 305/2022 MART Data de
Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 352920321-561-000267-1-9 Data de Validade: 01/06/2023
Razão Social: HILDA MARINHO DE SOUZA 069xxxxxx81 CNPJ/CPF: 21.847.471/0001-00
Endereço: RUA DOMINGOS GUTIERREZ, 126 PARQUE RESIDENCIAL
SAN MARTIN Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. Legal: HILDA MARINHO DE SOUZA CPF: 069xxxxxx81
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 275/2022 MART Data de
Protocolo: 10/05/2022 CEVS: 352920321-477-000052-1-5 Data de Validade: 02/06/2023
Razão Social: DEBORA PEREIRA MALAGUETA BRITO CNPJ/CPF: 44.233.514/0001-62
Endereço: Avenida CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 400
CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DEBORA PEREIRA MALAGUETA BRITO CPF: 399xxxxxx39
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 188/2022 MART Data de
Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 352920321-109-000014-1-4 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: DORFF & DORFF LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.073.021/0001-98
Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS BIDÓIA, 241 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDRE EDUARDO HERMISDORFF CPF: 692xxxxxx91
Resp. Técnico: ALINE SCHIAVÃO DE ALMEIDA CPF: 303xxxxxx94
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr: 04489646 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 261/2022 MART Data de
Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 352920321-931-000019-1-0 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL MARTINOPOLIS
CNPJ/CPF: 52.269.834/0001-09
Endereço: Avenida PADRE JOÃO SCHNEIDER, 1019 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GENILSON APARECIDO CHAGAS CPF: 779xxxxxx53
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 260/2022 MART Data de
Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 352920321-561-000595-1-0 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: JESSICA LIMA GARCIA 418xxxxxx40 CNPJ/CPF: 44.837.143/0001-28
Endereço: Rua: PRIMO JOSE BATISTA, 246 JARDIM PAULISTA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JESSICA LIMA GARCIA CPF: 418xxxxxx40
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 266/2022 MART Data de
Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 352920321-960-000205-1-6 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: THAINA DE OLIVEIRA LIMA-MEI CNPJ/CPF: 30.949.773/0001-80
Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 425 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: THAINA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 453xxxxxx83
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 296/2022 MART Data de
Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 352920321-960-000177-1-0 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: PEDRO CARRION SANCHES 008xxxxxx67 CNPJ/CPF: 27.653.498/0001-48
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 97 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO CARRIAN SANCHES CPF: 008xxxxxx67
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara do Município de Martinópolis

Estado de São Paulo

I N F O R M A:

Acompanhe ao vivo a Sessão Solene em **"Comemoração ao 83º Aniversário do Município"** e entrega da **"Medalha Dr. José Carlos Macuco Janini"**, a realizar-se no dia 22 de junho de 2022, às 19h30min, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539, pelos canais:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

Na oportunidade, serão homenageados: Antonio Valentim de Oliveira, Edvaldo Cardoso dos Santos, João Ramos, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Ogata, Sandro Pinheiro e Silvio Limeira - Vereadores da 16ª Legislatura (2013-2016), bem como: Daniel Rachjd Abdala, Eveli Batista e Jorge Morigaki, por relevantes serviços prestados ao Município.

Martinópolis, em 25 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI

P r e s i d e n t e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 005/2022, de 06 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência a expedição de "Atos" tendentes à regulamentação dos serviços administrativos, nos termos do art. 82, inciso II, alínea "*a*", item 1, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO "Aviso de Interrupção no Fornecimento de Energia Elétrica", emitido em 23/05/2022, pela Empresa ENERGISA, no dia 08/06/2022, das 07h até as 10h30min, para execução de melhorias na rede de distribuição de energia elétrica (protocolo nº 572/2022);

CONSIDERANDO as festividades do 83º Aniversário de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da CF, artigo 111 da CE e artigo 83 da LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara do Município de Martinópolis, no 08/06/2022 (quarta-feira), das 08h às 11h, devendo se restabelecer a partir das 12h.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente na Câmara do Município de Martinópolis, no 14/06/2022 (terça-feira), das 08h às 11h, devendo se restabelecer a partir das 12h.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 06 de junho de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

.....